

EDITAL

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA
EDITAL

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 79 do Regimento Eleitoral baixado pela Resolução nº 115/77 do Conselho Federal de Odontologia, publicada no Diário Oficial da União de 30.10.77, convoca para o dia 28 de novembro de 1986 a eleição para renovação da composição deste Conselho Regional de Odontologia. Os interessados deverão organizar chapas contendo, cada uma, os nomes de cinco (5) Cirurgiões-Dentistas, candidatos a cinco (5) vagas de Conselheiros Efetivos, e cinco (5) Cirurgiões-Dentistas, candidatos a cinco vagas de Conselheiros Suplentes. As chapas acompanhadas dos respectivos requerimentos instruídos com a documentação exigida, deverão dar entrada neste CRO no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital e o trigésimo (30º) dia anterior a data marcada para a realização da eleição, consoante a exigência da alínea "c" do citado art. 79 do Regimento Eleitoral. Os candidatos eleitos dirigirão o CRO no biênio de 17.03.87 a 16.03.89, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964. Os esclarecimentos devidos bem como os modelos da documentação necessária, encontram-se à disposição dos interessados na sede do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, sita à Rua João das Botas, nº 14, 6º andar, conj. 601, Canela, no horário das 7:00 às 19:00 horas.

Salvador (BA), 28 de agosto de 1986.

JOSE CARLOS NUNES DA SILVA, CD
PRESIDENTE

AG-9982

SERINGAIS CARIUA LAV. IND. S/A

CGC 14345391/0001-90-ITABUNA /BA.

São convocados os acionistas para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA no dia 30. setembro. 1986 na sede social com a seguinte ordem do dia:
A-Proposta da Diretoria para elevação do capital social na importância de R\$1.680.000,35 pela incorporação de reservas de lucros e lucros acumulados;
B-Nomeação de 3 peritos para avaliação de imóvel da empresa e deliberar sobre a sua capitalização;
C-Proposta da Diretoria para elevação do capital na importância de R\$11.942.673,00 mediante subscrição de ações ordinárias e preferenciais proporcionalmente as existentes;
D-Alteração do estatuto no tocante a denominação social e capital;
E- O que ocorrer.
Comunicamos aos acionistas, que a partir da aprovação do aumento de capital, terão o prazo de 30 dias para exercício do direito de preferência. Itabuna, 20 agosto.1986
Eduardo Gileno Amado Brandão- Diretor SD-1900-AP - 3-2

EXTRATO DO ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCRA NA BAHIA. DENOMINAÇÃO: Associação dos Servidores do INCRA na BAHIA; FINALIDADES: congregar todos os servidores do INCRA e empregados da FASSINRA, representar e assistir os Associados

em suas justas representações coletivas, promover e estimular as atividades sociais e desportivas; SEDE E FORO: cidade de Salvador, Estado da Bahia; PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado; ADMINISTRAÇÃO: será exercida por uma Diretoria composta do Diretor Presidente, Diretor Administrativo/Financeiro, Diretor de Esportes e Social, Diretor Assistencial, Secretário Geral e Conselho Fiscal, competindo ao Diretor Presidente representar a Entidade em juízo e fora dele, sendo seu substituto legal o Diretor Administrativo/Financeiro; RESPONSABILIDADE: os sócios não responderão direta nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade; EXTINÇÃO: a Associação poderá ser extinta por decisão da Assembleia Geral com "quorum" mínimo de dois terços dos Associados, revertendo o seu patrimônio, à livre escolha da Assembleia. Salvador-BA, 31 de março de 1986. FERNANDO PITHON DE ANDRADE - Diretor Presidente e YOSHIMI TAKEDA - Secretária Geral.

AG-9952

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA
UNIÃO, BAHIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
(SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO)
EDITAL Nº 48/1986

A DSPU-BA, faz público que às 14 horas de 20 de setembro de 1986, realizar-se-á diligência de medição e avaliação, para efeito de CONSTITUIÇÃO DE AFORAMENTO, do terreno de MARINHA, denominado FAZENDA SANTA LUZIA, situado no DISTRITO DE COTEGIPE, no município de SÍTIOES FILHO, BAHIA, requerido por MARIA OLYMPIA FERREIRA, através do proc. nº 2750/41, anexo ao proc. nº 5367/BA, que por sua vez transferiu por HERANÇA à DIVA FERREIRA GORDILHO E OUTROS, que por sua vez transferiu à OSVALDO VELLOSO GORDILHO. Será lavrado o termo de medição que ficará a disposição dos interessados por dez (10) dias, para quaisquer protesto ou impugnação, documentação.

Confere: Nelson J. Silva

Salvador, 25 de agosto de 1986.

S.E.C.: W O

S. Cd/ Roque A. Souza

ANTONIO MOCITAIBA LIMA LEMOS DA CUNHA
CHEFE DA SEC.

AG-9961

EXTRATO DO CAMPESTRE CLUBE DE ITANHÉM

DENOMINAÇÃO-
EXTRATO DO ESTATUTO DO CAMPESTRE CLUBE DE ITANHÉM
DENOMINAÇÃO-Campestre Clube de Itanhém. FINALIDADE-Recreativa. SEDE E FORO-Itanhém-Estado da Bahia. PRAZO DE DURAÇÃO-Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO- Uma diretoria composta do presidente, vice-presidente, Um diretor de esporte, Um diretor social, dois secretários, dois tesoureiros, Três conselheiros fiscais. REFORMA DOS ESTATUTOS-Quando votado por maioria dos sócios em assembleia. RESPONSABILIDADE-OS associados não responderão solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da sociedade, ela tem personalidade jurídica e patrimonial própria, distinta dos seus associados. EXTINÇÃO-Quando votada por maioria dos associados em assembleia. Itanhém, 06 de Agosto de 1986. Presidente Levi Moreira de Souza.

SD-1821-AP



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.682 de 27 de agosto de 1986

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 73 da Lei nº 2.184 de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º da Lei nº 3.583 de 13 de dezembro de 1985, DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto na CÂMARA MUNICIPAL o crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) que será alocado na atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO/DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
0101	2.001	4110	50.000,00

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente à Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO/DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
0101	2.001	4120	50.000,00

Artº 3º - A unidade orçamentária atingida por este Decreto e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artº 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de agosto de 1986

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito

HERBERT FRANK
Secretário de Finanças

Decreto de 27 de agosto de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a paralisação do serviço de transporte coletivo por ônibus,

RESOLUÇÃO

Considerar facultativo o ponto do dia 27 do corrente mês, nas repartições municipais, exceto nos Órgãos e Entidades cujos serviços não admitam interrupção.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1986

ANO LXX

N. 13.382

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA, EM 27 DE AGOSTO DE 1986.

TELEX

Do Sr. Elias de Souza, e outros, do município de Una, Bahia, hipotecando

DIÁRIO DO
LEGISLATIVO

total e irrestrita solidariedade ao Capitão Reinaldo Nonato Dantas, Chefe da 13ª Circunscrição.

(CIENTE. PUBLIQUE-SE)